

**Decreto Nº 3235 - de 24 de Julho de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.500,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.09.01.27.812.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	- - - - - R\$	5.500,00
2.09.01.27.812.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>17.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.500,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>17.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 24 de Julho de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78